



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MOGNO HOTEIS

CNPJ/ME nº 34.197.776/0001-65

COMUNICADO AO MERCADO

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501 – 5º andar parte, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 (“Administrador”), na qualidade de administrador do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MOGNO HOTEIS**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ sob o nº 34.197.776/0001-65 (“Fundo”), serve-se do presente para comunicar aos cotistas e ao mercado em geral que, no âmbito do exercício do direito de preferência da oferta pública de distribuição primária, com esforços restritos, das cotas da 2ª (segunda) emissão do Fundo (“Novas Cotas”), nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, foram subscritas e integralizadas 10 (dez) Novas Cotas, cuja subscrição foi condicionada à colocação total do Montante Inicial da Oferta (“Subscrições Condicionadas ao Total da Oferta”). Dessa forma, considerando que não houve a colocação total do Montante Inicial da Oferta, foram cancelados os 10 (dez) recibos relacionados às Subscrições Condicionadas ao Total da Oferta, cujo valor integralizado será reembolsado nos termos abaixo.

Dada a Distribuição Parcial das Novas Cotas, a operacionalização e o pagamento da retratação das Novas Cotas condicionadas no Período do Direito de Preferência ocorrerão no dia 05 de março de 2021, sendo o valor retratado de R\$ 100,25 (cem reais e vinte e cinco centavos) por cota.

Os referidos valores serão pagos pelo Fundo, por meio da B3 S.A.– Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), às instituições que intermediaram a aquisição pelos investidores que, nos termos do artigo 31 da Instrução CVM nº 400/03, condicionaram sua adesão à Oferta.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste comunicado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante divulgado pela Administradora em 23 de novembro de 2020 ou no regulamento do Fundo.

São Paulo, 04 de março de 2021.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

BTG Pactual

Praia de Botafogo, 501 - 5º Andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

www.btgpactual.com